



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 150/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 090/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - provável excesso de arrecadação da Fonte 85 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I - PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

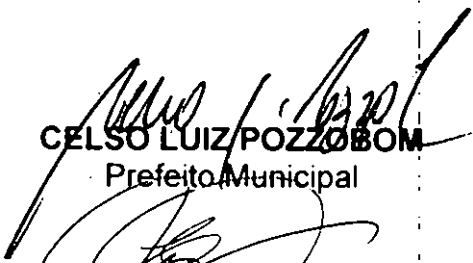


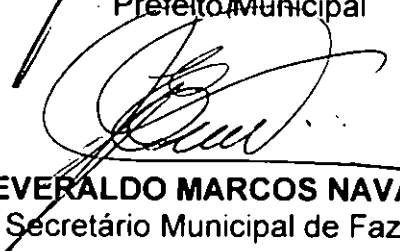
UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2024.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 150 DE 10/05/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 19.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.365.0015.1462	EI - Repasse Financeiro para a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Umuarama-APMI	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R\$ 11.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 11.000,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 06.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
04.122.0002.1093	Comemorações, Festividades e Recepções	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL				61.000,00
-------------	--	--	--	-----------

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 150 DE 10/05/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 19.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.365.0015.1462	EI - Repasse Financeiro para a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Umuarama-APMI	3.1.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R\$ 1.000,00
12.365.0015.1462	EI - Repasse Financeiro para a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Umuarama-APMI	4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS	1000	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 11.000,00

TOTAL GERAL				11.000,00
-------------	--	--	--	-----------

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 171 mar 120 24
DE N.º 13023
UMUARAMA 171 05 20 24
Dense
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS